LEI Nº 1.504, DE 05 DE OUTUBRO DE 1984.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO NO CEMITÉRIO PÚBLICO DA SEDE DO MUNICÍPIO À FAMÍLIA DO SERVIDOR JOSÉ DELFINO DE OLIVEIRA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação graciosa de um terreno, com medida para carneira individual, no cemitério público da sede do Município, à família do servidor José Delfino de Oliveira, local onde se acham sepultados seus filhos e a sogra do mesmo.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 05 de outubro de 1984.

DJALMA MONTEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.